O PAULISTA OEFICIA

AULQ.

SABBADO 17 DE JUNHO DE 1839

° 363.

Publica-se Teres, Quintas, e Sabbados na Typographia do Governo. Recebem-se assignaturas a 1,440 reis por trez mezes, 2008 adiantados, e vendem-se N.ºº avulsos a 80 reis na Botica do Sr. Luíz Maria da Paixão, Rua de S. Bento, Casa N. 25.

Il est juste, que les affaires qui interessent la totalité des citoyens soient connues de chacun d'eux dans tous leurs details.

Acuile MURAT.

S. PAULO.

1837. - N. 29.

Bernardo José Pina Javião Peixoto, Presidente da Provincia de S. Paulo Sc. Fuço saber a todos os seus Habitantes que a Asembléa Legislativa Provincial Decretou, e en Sancerore a Resolución seguinte.

a Resolução seguinte:

Art. 16 As cinco Loterias de vinte contos de réis cuda huma, concedidas afavor da Saucta Casa da Misericordia da Villa de Sanctos pela Lei Provinciai de 27 de Fevereiro do anno paximo passado, ficão reduzidas a huma só de cem contos de réis, conforme o Plano impeto.

Art. 2.º Fica sem vigor a Lei de 27 de Fevereiro do anno proximo passado sobre este objecto.

Mando por anto a todas as Auctoridades, a quem o conhecimento, e execução da referida Resolução pertencer, que a cumpião, e fação cumprir tão inteiramento como n'ella se contém. O Secretario d'esta Provinciá a faça imprimir, publicar, en correr. Dada no Palacio do Governo de S. Paulo ags vinte sette dias do mez de Maio de mil oitocentos e trinta e sette.

[L. S.]

Bernardo José Pinto Gavião Peixoto.

Joaquim José de Andrade e Aquino, a fez.

de Maio de 1837.

Jose Mathias Ferreira de Abreu.

Registada n'esta Secretaria de Governo no 1.º de Leis a fl. 116 aos 27 de Maio de

Joaquim Jose de Andrade e Aquino.

EXPEDIENTE DA PRESIDENCIA.

Dia 18 de Maio de 1837.

Illa, e Exu Sr. Camprado os Ave

que me forã expedidos pela Secretaria d'Estado dos Negocios da Fazenda, da ados de 12 de Novembro, e 26 de Dezembro plimos, e 10 de agneiro d'este anno, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. trez Avisos que lhe são dirigidos pela mesma Secretaria d'E-tado, e acompanhados de quatro Canhetes contendo Notas do novo padrão, destinados á Thesouraria d'es. Provincia de Matto Grosso, e assignalados conforme a relação inclusa, assignada pelo Secretario interino d'este Governo Jos Mathias Ferrira d'Abreu, cujos. Cunhetes vão conduzidos a 4 a Cidare de Goyaz pelo Capitão Luiz da Costa Pereir e d'hisserão enviados a V. Ex. pelo Exm. Presidente d'esta altima Provincia, por me haver sido assim designado em ontro Aviso da mercionada Secretaria d'Estado de 28 de Feverero p. p.; o que antes não ponde ter logar já pela má estação para huma tão longa viagem, já por occorrerem circunstancias, que impedição meis prompta remessa, como eu desejava.

Prevaleço-me d'esta occasião para mais huma vez asseverar a V. Ex. a minha cordial amisade, e di-tincta consideração. Deos Guarde a V. Ex. &c. — Illm, e Exm. Sr. José Antonio Pimenta Bueno, Presidente da Provincia de Matto Grosso. — Bernardo Jose Pinto Gavião Peixoto.

Relação dos Cunhetes contendo Notas do novo padrão, que se destinão á Thesouraria da Provincia de Matto Grosso, e dos signaes que os distinguem.

1.ª Remessa acompanhada do Aviso da Secretaria d'Estado dos Negocios da Fazenda de 12 de Novembro de 1856 ao Governo de S. F. lo. — Dois Cunhetes grandes de madeiri, N.ºº 1, e 2 com rotulo seguinte — Pela Directoria de umeração lo Thesouro Publico Nacional à Theomaria da Previncia de Matto Grosso — e nos quaes se dez haver 150.000\$000 rs. em sob lictus Notas

cuas Votas

2. Re nessa acompanhada de Aviso de Secretaria a Esta o dos Negocios da Fazenda de 20
de Dezembro de 1836 ao Go erno de S. Pa

ne 702 - (14x25) - 22×32

O or lo Matto Grosso — en e corride com se diz haver set enta e se sconto: de réis en sobredictas Notas.

3.ª Remessa ac impanhada do Aviso da Secreta a di Istado dos Negocios da Fazenda de 10 de aneiro de 1837 ac Joverno de S. Paulo L. Hun. Cantiete mais equeno encourado com o rotulo — Matto Gross — em que se diz haver sessenta e quatro contos de réis em sobredictas Notas.

N. B. Os dois Cunhe 3 de madeira tem nas cabeças cintas de ferro, huma cruzeta de cadarço branco com 5 pingos de lacre vermelho mas extremidades, e n'elle impressas as Armas do Imperio. — Jose Mathias Ferreira de Abreu.

— O Presidente da Provincia transmitte ao Sr. Inspector da Fazenda, para que tenhão a devida execução as ordens inclusas do Tribunal do Thesouro Publico Nacional sob N.º 46, 47, 48, 49, e 50.

Igualmente lhe transmitte 45 exemplares do Regulamento de 4 de Abril findo para cumprimento e regular exerção do Artigo 21 da Lei de 22 de Outubro e 1856. — Bernardo Jose Pinto Gavião Peixoto.

DIA 19.

Illo, e Exm. Sr. Em additamento ao Officio que ive a honra de enderessar a V. Ex. na data de I ntem acerca do regresso das praças vindar d'essa Provincia, compre-me mais participar a V. E.., que o Sargento Estevão Joaqui Pires deixa aqui entregue no Corpo de Cavallaria de Municipaes Permanentes hum Cavalto castanho, estrellado, com o signal — P—, que por muito magro suppõe elle, que nem solto poderá seguir; e outro sim, que ao Camarada Severino Corrêa da Silva encarregado do tractamento dos animaes de transporte, em o 1.º de abril p. p. mander pagar pela Thesouraria d'esta Provincia a quantia de quatro mil réis, pelo trabalho que lhe accresce, acompanhando a escolta d'esta Capital ao Porto de Sanctos.

Reitero perante V. Ex. as expressões da minha estima, e respeito. Deos Guarde a V. Ex. &c. — film. e Exm. Sr. José Rodrigues Jardim, Presidente da Provincia de Goyaz. — Bernardo Jose Pinto Ganas Peixoto.

— O Presidente da Provincia ordena ao Sr. Gommandante do Corpo de Municipaes Permanentes, que mande receber, e pensar com os mais Cavallos do referido Corpo hum Cavallo castanho estrellado, com o signal — P —, pertencente á Provincia de Goyaz, e entregue pelo Sargento Estevão Joaquim Pires, visto que por magro ora não pode seguir ao seu destino. — Bernardo Jose Pinto Gavião Peixoto.

EXPEDIENTE DA THESOURALIÁ.

Dia 13 de Março de 1837,

Portaria ao Contador mandando fi mar ima releção especificada dos concertos feites nos Edificios pertencentes á Fazenda Nacional e declaração de sua despesa, a fim de dar comprimento á Portario do Tribunal do Thesouro Publico Nacional de Le Fevereiro.

Dicta exigindo do Almozerife desta Cidade, huma relação de todas as obras que se precisão fazer nos Edificios Nacionaes com o orça unto de sua despeza.

medidas reclamão os aceo ecimentos que civerão logar na Villa as Lorena no dia 6 do corrente niez, relatados em Officio do Collector com data de 8 do mesmo, que em original submetto a consideração de V. Ex., não conven do modo algum a mudança d'este Collector que se serviço bem, e he exacto no comprimento de seus deveres advogando com actividade e zelo, os intresses da Fazenda Publica. V. Ex. sollicão pelo bem estar da Provincia tomará aquellas medida, que mais acertadas, e justas forem. Deos Guarde aV. Ex. &c. Illm. e Exm. Sr. Brigadeire Bernardo José Pinto Gavião Peixoto, Presidente da Provincia.—Miguel Archanjo Ribeiro de Castro Camargo.

DIA 14.

Illm: e Exm. Sr. a se realisar com a argencia reclamada o tro o da moedo de cobre nos differentes contos da Provincia não he possivel obe car-se literalmente as dispozições do Art. 57 do Regulamento de 4 de Novembro de 1835 em que esta operação soffre retardação, porque a querer-se remetter moeda punçada para pontos centrees como sejão Sorocaba e S. Carlos só com muita demora he que se poderá dar começo ao trôco pela difficuldade das conducções que atem d'isso se tornarão muito dispendiosas. Huma medida occorre-me e que parece-me nenhum inconveniente appresenta, e vem a ser auctorisar-se o Thesoureiro do traco do referidos pontos a dar ás partes em logar do cobre punçado hum conhecimento rubricado por elle e Presidente do trôco, equivalente a porção de moeda punçada que devia receber, passando-se immediatamente a carimbar a moeda recolhida para com ella serem logo resgatados os dictos conhecimentos. A adopção d'esta medida julgo não altera o essencial do Regulamento, entre tanto que com elia se poupão, tempo, despezas, e outros muitos embaracos, que no mesmo se não podra prevenir pelo desconhecimento das localidades e mais circunstancias peculiares da Provincia, podendo-se logo que seja remettida aos pontos porção sufficiente de Notas, dar principio ao trôco, huma vez que V. Ex. julgando adoptavel a medida proposta que submo to á sua concideração dê a ella seu assentiment, ou providencie da maneira que lhe parecer Por esta occasião cumpre-me tambem rogar a V. Ex. se digne nomear pesson de confiança para le ra Notas, e o mais que for preciso para Coril. Paranaguá, S. Carlos, Sorocaba, e Ubatuba, por isso que para os demais pontos se proporcionão meios de se remetter por particulares, sendo alguns os proprios Thesoureiros do trôco membros d'Assembléa Provincial que tem de regressar. Deos Guarde a V. Ex. - Illm e Exm. Sr. Brigadeiro Bernardo José Pinto Gavião Peixoto &c. - Mi-guel Archanjo Riseiro de Cor Camargo.

NSTITUTO MSTCACO

DIA 15. yet a minus

Illm. e Exm. Sr. Em Sessão d'esta Thesouraria de 13 de Fevereiro p. p., e em virt de do dispesto em Porta a do Tribunal do Thesouro Publico Nacional de 15 de Julio de 1836 n.º 71 se verificar o a rendamento d'hum terreno pertencente à Ar ação da pesca de Balĉas da Bertioga na Villa de San tos denominada — Iporanga — pelo preço de 1997 s. adnuaes e por tempo de 3 annos, ao Coronel Juaquim Aranha Barrito de Camargo debaixo das condições constantes do armo do mesmo a grendamento por copia juncto, do qual V. Ex.

rá que forão preenchidas todas as solemnidades da Lei. A Desouraria tomou por base d'este arrendamento o preço de 600\$ rs em que foi avaliado o dicto terreno, segundo consta do Inventario mais recent que existe n'esta Repartição, e fazendo-se o calculo á rasão de 6 por ê premio da Lei, foi o 1.º preço o de 36\\$ rs. annuaes, o qual subio como se vê a 40\$ s. annuaes. A não ser possivel arrematar-se ou mudar-se conjunctamente a mesma Armação, e terrenos a ella pertencestes, he de alguma vantagem tirar-se d'ella o proveito que se pode; tendo a Thesouraria procedido conforme o disposto na mencionada Portaria do hesouro em virtude do Art 56 da Carta de Lei de 4 de O tubro de 1831, submetto este arrendamento á definitiva approvação de V. Es. Deos Guarde a V. Ex. Illm, e Exm. Sr. Brigadeiro Bernardo José Pinto Gavião Paxoto, Psesidente da Provincia. - Miguel Archanjo Ribeiro de Castro Camargo.

CAMARA MUNICIPAL.

Sessão extraordinaria a 29 de Maio de 1837.

PRESIDENCIA DO SR. MORAES E ABREU.

Achando-se presentes 8 Srs. Vereadores, foi aberta a Sessão.

Compareceu o 4.º Juiz de Paz da Cutia Joaquim Manoel de Almeida, e prestou jaramento.

Leu-se — Portaria do Exm. Presidente da Provincia communicando ter approvado a proposta da Camara para Officiaes da Guarda Nacional feita em data de 6 do corrente. — Inteirada.

Officio do Juiz de Paz de Juquery propondo para Inspector do 1.º Quarteição a Joaquim Pereira da Silva. — Foi nomeado. Entrou n'esta ocão c. 3r. Costa e Almeida.

Do Presento remettendo os Mappas da sustendos presos pobres no mez de Abril p. p.: — muissão de Contas.

Do mesmo transmittindo o resultado da Visa e linhamento do terreno concedido ao R.do o norio de Magalhães. — A' Commissão Per-

mesmo com 2 Officios do Sub-Preseito de , 3 dictos do Fiscal da Cidade, resposta Mos hardeiros de João Josa Radagues sopotão collocado na Ladeira do Carmo, e vuiso orçamentos de obras, para ser tudo tomado en consideração. — A's Commissões respectivas, menos o que diz respetto a obra do Barração ao

lado de Freça do Jime, sobre que se deliberos contra o voto Dores, une se proceda á imitivo orçamento per Soutros Perites im preser a de 20 Srs. Ve eadures, pondo se logo em prota a obra; e sendo presentes à Camara os lauce que so offerecerem J Sr. Desidente non lou pare es a Commissão of Srs. A. vedo, e Menezes.

Do Escrivão do Juizo de Paz de Jequery enviando os alistamentos para as Guardas Nacional;

e Policial. — Esperados pelos cutros.

Do Procurador con hum Balancete da Receita, e Despeza até esta data, perguntando se deve pagar as despezas feltas com á tomada de Contas aos antigos Fabriqueiros, e participa terem-se marcado sómente 238 carros tendo se empregado todas as diligencias para a marcação dos que faltã. — Deliberou-se que entre para a Arca forte com 600\$ réis em papel, que vá á Commissão o 2.º A t., e fique a Camara inteirado do 3.º

Requerimento de varied moradores na rua do Tabatinguera pedindo, que se mande concertar equella rua de maneira que offença facil transito aes

carros. - A' Commissão.

Do Promotor Publico pe lado o pagammento do honorario que venceu pelos Processos julgados na ultima Reunião do Jury — A' Commissão.

De Jeão Vicente de Brito, e Joaquim Theodoo de Araujo pedindo servir o empre de Procuador da Camara, que vai vagar por ter o actual
sido provido no de Escrivão da Collectoria do Sello d'esta Cidade. — A' Commissão com a os votes dos Ses. Moraes, Almeida, Dores, e Presidente, que indicarão se indefirisse o requerimento visto não achar-se vago o emprego.

Da Joaquim Manoel de Almeida, reclamando contra a escusa do Juiz de Paz da Cutia concedida aos seus anteriores em votos Victorino José Di, e Alexandre Homem de Goes. — A' Commira ao. Returarão-se n'esta occasião os Srs. Azeredo, e Al-

meida.

De Mirat e Laurent, Luiz Antonio Gonsalves, e Antonio Francisco Maia pedindo licença para vender armas offensivas. — Prestada a fiança, passe-se.

De Vicente Ferreira de Abreu e outros pedindo remoção dos terrenos que lhe forão concedidos na Estrada da Moóca para outro logar desimpedido &c. — A' Commissão Torner a comparecer o Sr. Almeida.

De Antonio Rodrigues Pinto pedindo o pagamento de Carros que prestou para o concerto no atterrado do Carmo, — Com informação do Sr. Prefeito será deferido.

De Francisco Pires de Carvalho, e outros moradores no Bairro da Ponte da Cutia, pedindo que se mantenha a servidão d'hum caminho que segue para a Villa de Parnahiba, tomado pelo Tenente Antonio Leal. — Remett do ao Prefeito para fezeexaminar a que stão, e informar.

De varies moradores d'esta Cidade pedindo qu's se ao verifique a troca que propõe José Bento Gomet d'Yum terrino seu por outro cuja servidad utilisa aos moradores visinhos ao legar denomina — Matto grevo. — A' Commissão.

Foi appravado hum Parecer da Commissão peri an ate, para despachar-se o requerimento de

Manuel Joaquim Coelh Juner h lo a 6 do corpais — que não compete à l'e tra conceder a cença que pede para abril Avi, particular de 1 as

E chou-se a Sessão de ois de meio dia Jo s Moraes e Abreu - Costa Almeida - Oliva -Azevedo - Moraes - Dores - Almeida - Jordão - Menezes.

JURADOS.

Relatorio dos trabalhos dos Jurados do Termo de Taubate', 1.ª Comarca, na sua 1.ª Sessão Judiciaria que começou no dia 22 de Maio do corrente anno, e findou ao 1.º de Junho do mesmo.

PROCESSOS JULGADO EM 1.º E 2.º CONSELHO.

I.º Fuga de prefos. A. a Justiça, R. - Benedicto Felix de Stiveira, pardo, casado, natural, e morador da Villa de Pindamonhangaba, ne idade, 28 annos, vive de seu Officio de Ça-pateiro, Carcerciro, e Porteiro da Camara Mu-nicipal, sabe ler, 2.º crime de que he accusado, pronunciado 74 de Novembro de 1836; fo absolito. Decisão justa, por não haver no pro-

cesso prova sufficiente para a condemnação.

2. Morte. A. a Justiça, R. Urbano Seryllo, da Silva, branco, casado, natural da Cidade de Faro do Reino de Portugal, e morador era a Villa de S. Luiz, de idade 48 annos, I.º rime de que he sccasado, vive de negocios, the ler, pronunciado no 1.º de Novembro de 1836: condemnado á seis annos de prizão com traba. o, minimo das penas do art, 193 do Codigo Criminal. Decizão conforme o merecimento dos

Autos: protestou por novo julgamento na Capital.
3.º Ferimento grave: A. a Justiça, R.—
João Rodrigues Monte mór, branco, casado,
natural de Taubaté, e morador em Cassapava, rle idade 34 annos, 1.0 crime de que he accusado, vive de lavouras, sabe ler, pronunciado á 29 de Abril do corrente anno: foi condemnado à hum anno de prizão com trabalho, e mulcta correspondente a metade d'este tempo, minimo das penas do la 205 do Codigo Criminal. Decisão conforme a prova, Appellou para a Relação do Districto.

4.º Tentativa de morte. A. a Justiça, R.-José Soares Pedrozo, branco, solteiro, natural, e morador em Pindamonhangaba, de idade 32 annos, 1° crime de que he accusado, vive de pescar, não sabe ler, pronunciado à 24 de Dezembro de 1836; foi condemnado a 4 annos de prizão com trabelho, minimo das penas do art. 1933 do citado Codigo, menos a 3ª parte conforme o disposto no art. 34 do me mo. Decisto conforme ao merecimento do processo; protest por novo julgamento.

r cessos julgados em 1.º Conselho com test ría para accusação, e que não entricio qua 10 000 Errata. - Nos N.ºº de 8 e 10 do corrente. o, 2.º por ausencia dos Réos.

e resistercia á Juntiça. A. Antonio Lopes Pereira, R. Joaquim Alves de Toleda, pronuncia-do à 27 de l'evere ro do corrente anno. Decisão justa

6.º Ferimentos graves. A. I Justica, R. R. Maximo Soares de Faria, e seu filho Slaudiano, pronunciados a 29 de Outubro de 1836. Decisão

Sem materia para accusação.

7.º Ferimentos. A. a Justiça, R. R. - João Pedroso de Carvalho, e seu filho Francisco Pedroso, pronunciados em 22 de Abril do corren e anno. Decisão contraria es depoinento das 1 estemunhas do Summario, de que se colhe materia sobeja para dever ser decretada á eccusação.

Processos julgados peremptos a vista de exame de sanidade por não haver logar accusação pela Justiça.

8.º Ferimentos. A. a Justica, R. R. - João Coelho da Silva, sua mulher e seu filho de nome Antonio, pronunciados a 2 de Novembro de 1836.

9.º Dictos. A. Justica, R. - Manoel Ribeiro, pronunciado a 6 de Maio de 1836.

10 Jactos. A. a Justiça, R. - João da Costa Braga, pronunciado á 20 de Abril do corren-

Taubaté 2 de Junho de 1837. -- Manoel Alves Alvim, Juiz de Direito da 1.ª Comarca.

EDITAL.

Antes se de fazer publico pelos Jornaes de Provincia, em virtude da Ordem do Exm. Pred sidente do Tribunal do Thesouro Publico Nacional de 10 de Janei o do corrente anno sob N. 3, a relação da Divida Activa da Fazenda Nacional; de Ordem do Sr. Dr. Inspector de Fazenda se convida por esta Secretaria a todos os Srs. que devem a mesma Fazenda para que dentro do praso de dois mezes da presente data hajão de entrar impreterivelmente nesta Thesouraria com as quantias, que deverem, a fim de não apparecerem em publico seus nomes na lista dos devedores, que se tem de publicar. Secretaria da Thesograria de S. Panlo 31 de Maio de 1837. - Marcellino Ferreira Bueno, Official Maior.

Achão-se á venda n'esta. Cidade Folhe tos de hum novo Jogo de Sortes, hum methodo muito facil, proprie de a noite de S. João, nas Lojas do S Thomaz Luiz Alves, rua Direita 1 00 e na dos herdeiros do fallecido Cajo, Restor ernandes de Andrade, ruaio Commo cia por preço commode

em logar de = 300 e 401 — lêa-se — 360 e 361

Entrada na casa alheia, uzo de alla E PAULO 1837. NA TYPOGRAPHIA DO GOVERNO.